



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.270, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º- Autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:	
0501-15-451-0171-2022-PAVIMENTAÇÃO MAN. DE VIAS	
2022 – PAVIMENTAÇÃO MAN. DE VIAS	
33904700000000 1079-OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS- CR71240.0	1.000,00
T O T A L	1.000,00
0301-04-124-0024-2188 –MAN. CONTROLE INTERNO	
2188 – MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO	
31901100000000 0001 – VENCIMENTO VANTAGENS – CR 67495.8	40.000,00
31911300000000 0001 – CONTRIBUIÇÕES P – CR 67677.2	5.500,00
33903000000000 0001 – MATERIAL DE CONSUMO – CR 67567.9	2.000,00
33903900000000 0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC – CR 67741.8	1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

44905200000000 0001-EQUIPAMENTOS E. CR 67883.0	5.000,00
T O T A L	R\$ 53.500,00
2101-29-272-0050-2086 – MAN DES ADM RPPS	
2086 – MAN DES ADM RPPS	
33904000000000 0050 – SERV T INFO C PJ – CR 1420.6	1.000,00
T O T A L	1.000,00

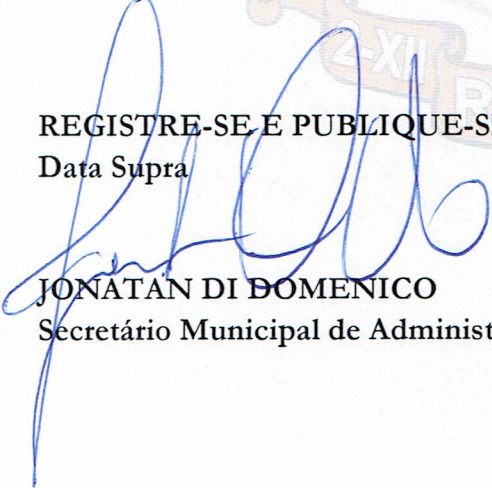
Art. 2º - Para a **ABERTURA DE CRÉDITO** das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Superavit financeiro do exercício anterior no vínculo: 0001 e redução das seguintes dotações:

2101-29-272-0050-2086 – MAN DES ADM RPPS	
2086 – MAN DES ADM RPPS	
3190110000000000 0050 – VENCIMENTOS VANTAGENS – CR 20.5	1.000,00
T O T A L	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 03 DE MARÇO DE 2022.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal.


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração